



Senado Federal
Gabinete do Senador Alan Rick

EMENDA N° - CMMMPV
(à MPV nº 1.184, de 2023)

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 2º da MPV nº 1.184, de 2023, renumerando-se os demais parágrafos:

“Art. 2º.....

.....
§ 2º As alíquotas definidas no § 1º serão menores em dez pontos percentuais caso mais de noventa por cento da carteira do fundo esteja em empreendimentos, terras ou imóveis localizados na Região Norte do Brasil.

.....” (NR)

Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 8º da MPV nº 1.184, de 2023:

“Art. 8º.....

.....
§ 3º A alíquota definida no *caput* será reduzida em dez pontos percentuais caso mais de noventa por cento da carteira dos fundos sujeitos ao regime deste capítulo esteja em investimentos empreendimentos, terras ou imóveis localizados na Região Norte do Brasil.” (NR)

Acrescente-se o seguinte § 8º ao art. 10 da MPV nº 1.184, de 2023:

“Art. 10.

.....
§ 8º A alíquota definida no *caput* será reduzida em dez pontos percentuais caso mais de noventa por cento da carteira dos fundos sujeitos ao regime deste capítulo esteja em investimentos produtivos, terras ou imóveis localizados na Região Norte do Brasil.” (NR)



Senado Federal
Gabinete do Senador Alan Rick

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.184, de 2023, institui tributação periódica, conhecida como “come cotas”, para fundos fechados dentro do País em moldes semelhantes à tributação dos fundos abertos.

De acordo com o Sistema de Contas Regionais do IBGE¹, A Região Norte do País hoje é a região com menor participação no PIB brasileiro, correspondendo a apenas 6,3% da atividade econômica nacional, enquanto, de acordo com o Censo 2022, tem mais de 8,5% da população.

A região ainda carece de infraestrutura básica de transportes, o que, aliado às grandes distâncias, dificulta o escoamento da produção. Também passa por desafios na melhoria da educação, na formação de mão de obra e na formalização do mercado de trabalho. Tais condições são menos atrativas para novas empresas se instalarem do que em outras regiões mais desenvolvidas.

Por outro lado, a Região Norte possui um dos maiores e mais importantes biomas do mundo, essencial na preservação ambiental e no combate ao aquecimento global: a Amazônia. Diversos fóruns globais hoje destacam a importância de o mundo dedicar maior atenção à preservação da floresta amazônica.

Tal quadro é desafiador, pois o Brasil é de dimensões continentais, e a preservação precisa envolver recursos humanos e financeiros de grande monta, ou seja, é necessária uma população local com recursos suficientes para conseguir o seu sustento, mantendo a floresta em pé, com investimentos em bioeconomia e desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.

Para isso, precisamos que seja prioridade no Brasil o estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável na Região Norte, de forma a garantir não somente dignidade para as populações locais, mas a preservação ambiental e a estabilidade climática que serão tão importantes para as próximas gerações.

¹ Publicação referente a 2020.

Link: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101975_informativo.pdf



Senado Federal
Gabinete do Senador Alan Rick

Precisamos de condições excepcionais para a região que atraiam investimentos. O incentivo tributário propiciando um imposto de renda inferior para fundos que invistam na região é importante para manter a atratividade e essencial para compensar uma parte dos custos adicionais que os empresários têm ao lidar com as dificuldades logísticas impostas pela região. Nesse sentido, pedimos o apoio dos distintos parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK